

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. – NUCLEP	147ª RCA
CNPJ nº 42.515.882/0001-78 NIRE nº 33300115765	12/08/2021

Deliberação realizada no dia 12 de agosto de 2021, às 09:00 horas, na sala de reuniões da Presidência, na sede da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP, situada na Avenida Rio Branco, 1, 16º andar, sala 1610, Centro – Rio de Janeiro – RJ, sob a presidência do Alte. Ney Zanella dos Santos, com a participação dos Conselheiros Alte. Carlos Henrique Silva Seixas, Alte. Marcos Sampaio Olsen, Sr. Marcílio Pereira da Silva, Sr. Conrado Engel, Sr. Wesley Cardia e Sra. Erika Akemi Kimura Reis.

ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES ADOTADAS:

- I. Alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021;
- II. Revisão do Regimento Interno da Corregedoria;
- III. Relatório da Controladoria-Geral da União: cálculo da rubrica “abate teto” na folha de pagamentos das estatais dependentes;
- IV. Relatório de Atividades da Auditoria Interna – 1º semestre de 2021;
- V. Reanálise do parecer jurídico sobre a necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração da NUCLEP do Relatório Semestral do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva;
- VI. Atas das 73ª e 74ª Reuniões do Comitê de Auditoria - COAUD;
- VII. Contratações aprovadas pela Diretoria Executiva.

“ITEM I: Submetida à aprovação do Conselho de Administração a proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT 2021, tendo em vista os motivos de força maior que ocorreram no setor e impactaram no plano de trabalho. O Presidente da Companhia esclareceu que um dos integrantes da equipe da auditoria interna sofreu um acidente doméstico e se encontra afastado por tempo indeterminado, reduzindo o efetivo



do setor para executar e cumprir integralmente o PAINT 2021, inviabilizando a execução na forma originalmente aprovada pelo Conselho. O Auditor Interno, Sr. Ronaldo Sampaio, foi convidado a participar da reunião e apresentou a sua proposta de alteração do PAINT 2021. O Auditor esclareceu que na proposta apresentada para avaliação e aprovação do Colegiado solicita a exclusão das seguintes ações de controle: “avaliação de empreendimento”, “disponibilidades financeiras” e “política de gestão de documentos e arquivos”, bem como expôs a motivação para excluir as ações propostas, caso o Conselho aprove.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, diante da impossibilidade de executar todas as ações de controle do PAINT 2021, em razão da redução do efetivo do setor por motivo de acidente de um dos integrantes da equipe da Auditoria Interna, bem como face à impossibilidade de execução do trabalho remoto pelo empregado afastado pelo INSS e considerando a vedação do deslocamento de um empregado para a Auditoria Interna por desvio de função; o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a exclusão da ação de controle “política de gestão de documentos e arquivos” do PAINT 2021 e a inclusão das ações de controle “avaliação de empreendimento” e “disponibilidades financeiras” no PAINT 2022, postergando a execução das referidas ações para o início do exercício de 2022, devendo a proposta ser encaminhada à CGU para aprovação.

ITEM II: Submetido para aprovação do Conselho de Administração a revisão do Regimento Interno da Corregedoria, com base no artigo 57, inciso XXVII do Estatuto Social da Companhia para adequação à legislação vigente, após a análise do setor jurídico da empresa. O Presidente da Companhia convidou a Corregedora, Sra. Andreza Almeida, para apresentar a revisão realizada no seu Regimento Interno e a motivação das alterações em tela. A Corregedora destacou os principais pontos alterados, tais como, o aprimoramento das competências da Corregedoria, a criação de uma instância recursal e de uma comissão permanente para análise dos processos, bem como a definição de regras gerais para os procedimentos correccionais e prazos e a criação de requisitos e procedimentos para o exercício do cargo de Corregedor, além de outras alterações para adequar o Regimento Interno já existente à legislação pertinente, conforme recomendado pela CGU.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a revisão do Regimento Interno da Corregedoria, com os seguintes ajustes solicitados pelo Colegiado: (i) inclusão da Lei



Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD e (ii) alteração da periodicidade da apresentação dos Relatórios de Atividades da Corregedoria ao Conselho de Administração de trimestral para semestral.

ITEM III: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração o Relatório da Controladoria-Geral da União acerca da avaliação realizada referente ao cálculo da rubrica “abate teto” na folha de pagamentos das empresas estatais, dependentes do Tesouro Nacional, no tocante ao recebimento por seus empregados de aposentadorias pelo Regime Geral de Previdência Social, sem recomendações à NUCLEP. O Presidente da Companhia, em breve resumo, apresentou o objeto do referido relatório e esclareceu que ao tomar conhecimento dos cinco casos que se enquadrariam no levantamento realizado pela CGU, internamente, a NUCLEP os identificou e tomou as providências necessárias por iniciativa própria, antes do relatório ser emitido. Ressaltou, inclusive, que a CGU acatou as medidas adotadas pela Companhia e utilizou o caso da NUCLEP como *benchmarking*. Portanto, o relatório em tela foi emitido sem recomendações à NUCLEP. Ato contínuo, o Colegiado parabenizou a gestão da Companhia pela condução do caso.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório da Controladoria-Geral da União, referente ao cálculo da rubrica “abate teto” nas empresas estatais dependentes do Tesouro Nacional.

ITEM IV: Submetido para conhecimento do Conselho de Administração e acompanhamento o Relatório de Atividades da Auditoria Interna, referente ao primeiro semestre do exercício de 2021, em cumprimento à Instrução Normativa CGU n.º 09/2018. O Presidente da Companhia convidou o Auditor Interno, Sr. Ronaldo Sampaio, para participar da reunião e apresentar o seu relatório, ressaltando as principais atividades realizadas no primeiro semestre do presente exercício.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do Relatório de Atividades da Auditoria Interna, referente ao primeiro semestre do exercício de 2021.

ITEM V: Submetido para conhecimento do Colegiado a reanálise do parecer jurídico acerca da necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração do Relatório semestral do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto no artigo 2º, inciso III da Resolução CGPAR 09/2016, bem como em atendimento à solicitação do Comitê de Auditoria, na 68ª Reunião, e do Conselho de Administração, nas 138ª e 143ª Reuniões. O Presidente da Companhia, em breve resumo, apresentou o tema



e esclareceu que em razão de uma divergência de interpretação do Comitê de Auditoria e do jurídico da Companhia, foi solicitada uma reanálise da manifestação jurídica 001/2021/NAT/PJG-1/PJ/NUCLEP acerca da necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração do Relatório semestral do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva, uma vez que o Comitê de Auditoria entendeu que seria necessário apenas dar conhecimento ao Conselho, enquanto o jurídico opinou pela necessidade de aprovação, culminando na reanálise e nova manifestação do jurídico, que por meio da Nota Jurídica n.º 013/2021/DCB/PJ/NUCLEP, após aprofundar a pesquisa e consultar o Conselho de Administração de outras estatais, manteve o entendimento no sentido de ser necessária a aprovação do referido relatório pelo Conselho de Administração da estatal.

(...)

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento e acatou o posicionamento do jurídico da NUCLEP, opinando pela necessidade de aprovação pelo Conselho de Administração do Relatório semestral do Núcleos, elaborado pela Diretoria Executiva, em atendimento à Resolução CGPAR 09/2016, devendo os referidos relatórios serem encaminhados para análise e manifestação prévia do Comitê de Auditoria como subsídio para posterior deliberação do Conselho de Administração.

ITEM VI: Submetidas as Atas das 73ª e 74ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD para conhecimento do Conselho de Administração, na forma do artigo 38, §4º e §5º do Decreto n.º 8.945/2016. O Presidente do Comitê de Auditoria, Sr. Vítor Palacios, foi convidado a participar da reunião e apresentou os principais pontos destacados nas referidas atas que merecem acompanhamento detido pelo Conselho de Administração.

Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente, o Conselho de Administração tomou conhecimento do conteúdo das Atas das 73ª e 74ª Reuniões do Comitê de Auditoria – COAUD, bem como determinou a publicação das mesmas na íntegra no site da NUCLEP, conforme determina a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

ITEM VII: O Presidente da Companhia submeteu para conhecimento a relação de contratos aprovados pela Diretoria Executiva, a fim de cumprir o disposto na Política de Alçadas da NUCLEP. Após visto, relatado e discutido o material de apoio correspondente,



o Conselho de Administração tomou conhecimento dos contratos aprovados na alçada da Diretoria Executiva, em atendimento ao disposto na Política de Alçadas da NUCLEP.”

Certifico que este documento é parte transcrita da deliberação da Ata da 147ª Reunião do Conselho de Administração da NUCLEP, realizada em 12.08.2021.

PATRIZIA MASTRANGELO
Assessora de Governança e Escrituração

